

**3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012**

01) O preâmbulo do Edital e o item 2.2.6 estabelecem que o contrato seja executado sob o regime de “Empreitada Global”. Já nas demais partes do Edital, em especial o item 8.0 – “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” e o anexo IV – “MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL”, Cláusula Sétima, estabelecem que a medição dos serviços será feita de acordo com as normas estabelecidas no anexo III – “ Normas para Medição e Pagamento”, que por sua vez, estabelecem que os serviços sejam medidos e pagos conforme as quantidades executadas e os respectivos custos unitários apresentados pela contratada. Pergunta-se: O contrato será executado sob o regime de “Empreitada por Preço Global” ou “Empreitada por Preço Unitário”?

RESPOSTA: A contratação será por Empreitada Global, que não se confunde com a medição e pagamento, que deverá seguir as normas estabelecidas no Anexo III – Normas para Medição e Pagamento.

02) Com relação aos itens 4.2 do Edital e 1.2 do anexo II, é exigida a relação nominal da equipe técnica proposta para execução dos serviços, anexo IX, exceto consultores, e dos currículos de todos técnicos constantes do Anexo IX. Considerando que o item 1.2.1 do Anexo II estabelece que somente serão avaliados e pontuados os técnicos indicados para coordenador e para seis chefias de equipe (Estudos Geológicos e Geotécnicos, Projetos Geométrico, Projeto de Terraplanagem, Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Projeto de Obras de Arte Especiais e Projeto de Superestrutura de Via Permanente), entendemos que somente esses técnicos deverão ser relacionados e ter seus currículos apresentados. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo quais critérios objetivos que serão utilizados para avaliar e aceitar os demais técnicos?

RESPOSTA: Não, devem ser apresentados todos os currículos do item 4.2 do Edital. Não haverá avaliação dos demais técnicos apresentados, porém, servem como indicação para equipe técnica que será alocada para o projeto em cada disciplina.

03) Uma vez que se trata de apresentação de proposta Técnica para sete lotes com suas características específicas, perguntamos porque não haverá proposta técnica diferenciada para cada Lote?

RESPOSTA: Cada Lote terá um “Plano de Trabalho” diferenciado, então para cada lote, deverá ser apresentada uma proposta técnica diferenciada.

Entende que a VALEC que os serviços e equipes e logísticas dos trabalhos serão as mesmas?

RESPOSTA: Não, o entendimento não está correto.

04) A Cláusula 19.3 do Anexo IV estabelece que a garantia prestada pela CONTRATADA, excetuados os valores descontados nos Termos do Contrato a ser firmado, será restituída ou liberada pela CONTRATANTE 10 (dez) dias após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Pergunta-se:

1. Será firmado algum outro contrato relativo à execução dos serviços ou a garantia refere-se à minuta do contrato apresentada no Anexo IV?

RESPOSTA: Não, a garantia refere-se ao valor apostado no contrato conforme minuta do Anexo IV.

2. Quais os procedimentos que serão adotados para emissão e assinatura do Termo de Aceitação Definitivo?

RESPOSTA: Após a análise do Relatório Final do Projeto Executivo (Consolidação de todos os itens de estudos e projetos, sondagens diretas e indiretas, ensaios e serviços topográficos) entregue pela projetista, com recomendação de aprovação pelos engenheiros, analistas, será elaborado o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo pela VALEC.

3. Haverá, também, a figura do Termo de Aceitação Provisória dos Serviços?

RESPOSTA: Sim, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, após a entrega do Relatório Final do Projeto Executivo (Consolidação de todos os itens de estudos e projetos, sondagens diretas e indiretas, ensaios e serviços topográficos) pela projetista, será elaborado Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Gestor Contratual.

4. Em caso afirmativo, quais serão os procedimentos que deverão ser adotados para sua emissão e assinatura?

RESPOSTA: A emissão e assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório dependerá da entrega do Relatório Final do Projeto Executivo (Consolidação de todos os itens de

05) Página 08 – Edital – Licença Prévia; Item 2.4.1: “Os serviços a serem executados obedecerão ao disposto nas respectivas Ordens de Serviços. A emissão da Ordem de Serviço inicial será feita após a obtenção da Licença Prévia - LP.” Entendemos que a obtenção da Licença Prévia é uma atribuição da VALEC e será (foi) emitida por Órgão Ambiental Federal, pois o Empreendimento se estende por mais de um estado da Federação. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, via IBAMA

06) Página 42 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 10.2.1, consta que: “Será realizada sondagem a trado espaçadas a cada 150 m, no máximo, com profundidade de 1,50 m. Quando ocorrer entre dois pontos consecutivos, alteração nas características físicas do solo investigado, serão acrescentados pontos intermediários, tantos quantos necessários, a fim de

dirimir dúvidas”. Pergunta-se: Qual será o limite de “serão acrescidos pontos intermediários, tantos quantos necessários”?

RESPOSTA: Item 10.2.1: Ficará a cargo da fiscalização de campo a definição da necessidade e da quantidade de furos adicionais aos já previstos pela programação de sondagens.

O prazo estipulado no Edital para a realização dos estudos geotécnicos contempla estas variáveis?

RESPOSTA: A fiscalização terá autonomia para este tipo de decisão em campo com vistas a agilizar os serviços não sendo necessário um adicional de tempo de contrato, sendo que estas decisões devem ser informadas a equipe de analistas da SUPRO para conhecimento e apreciação.

As informações pesquisadas no Projeto Básico não servirão como base para confrontar dados divergentes?

RESPOSTA: As informações pesquisadas no projeto básico poderão servir de base para confrontar dados divergentes, servindo também para a verificação da necessidade de pontos adicionais no segmento.

07) Página 42 – ANEXO I – Termo de Referência Item 10.2.2: “Nos cortes com até 7 m (sete) de altura e extensão de até 300 m, deverão ser realizadas sondagens a trado, com profundidade de 1,5 m (um vírgula cinco) abaixo do greide, mínimo de 3 (três) furos, em cada ponto de passagem (PP) e no meio do corte. Proceder a análise dos resultados em função da sazonalidade”. Entendemos que a redação acima deveria ser mínimo de 3 (três) furos, sendo um em cada ponto de passagem (PP) e o terceiro no meio do corte. Está correta nossa redação?

RESPOSTA: A redação da empresa está correta.

08) Página 43 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 10.2.6.1: “A programação para investigação de material para lastro, sub-lastro e areal deverão atender a especificação nº 80-EG-000A-29-000 Estudos Geotecnológicos – rev6.” Na especificação nº80-EG-000A-29-0000 Estudos Geotecnológicos – rev6 está previsto no item 3.6.1 que a malha básica estimada para o Projeto Executivo será de 40 m de lado. Entendemos que a ocorrência do material laterítico predominante na região do empreendimento é errático e de perfil esbelto, ou seja, não se prevê uma distribuição uniforme exigindo sempre grandes áreas de prospecção. Levando-se isso a efeito, pergunta-se como poderão ser praticadas as malhas com 40 m de lado?

RESPOSTA: Para o estudo preliminar das ocorrências será adotado uma malha de 160m x 160m. Para as ocorrências estudadas preliminarmente e que atenderem as especificações técnicas a malha será refinada para 40m x 40m, sendo ainda complementada por estudos de geofísica o que garantirá continuidade do perfil estudado.

09) Página 47 – ANEXO I – Termo de Referência. Subitens 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3 e 2.3 - Com relação as fotos *in loco* exigidas: Entendemos que sejam necessárias apenas as fotos sem a aparição do GPS, uma vez que os furos de sondagens serão locados, nivelados e amarrados em relação ao eixo pela equipe de topografia, conforme determinado no presente Edital na página 41. Existe um grande número de variáveis que interferem na precisão das locações com GPS portátil, o que fatalmente mostrará indicativos posicionais diferentes dos obtidos pela locação topográfica, mesmo sendo considerados erros admissíveis. Além da exposição acima, a nossa experiência com fotos mostrando o GPS identificou que a luminosidade em campo atrapalha em muito a perfeita visualização do GPS nas paisagens fotografadas. Entendemos que o rigor de identificação do visor do GPS nas fotos torna-se também desnecessário, uma vez que as equipes de campo serão acompanhadas pela Fiscalização da VALEC.

RESPOSTA: Itens 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; e 2.3: As fotos devem ser georeferenciadas, ou seja, devem constar na propriedade do arquivo digital da foto as coordenadas do local do furo de sondagem. Isto é obtido com fotos retiradas pelo próprio GPS.

Ainda em relação às fotos, pergunta-se: Qual a quantidade de fotos prevista para cada evento?

RESPOSTA: Não existe uma quantidade pré-estabelecida de fotos, porém devem ser apresentadas pelo menos as fotos do piquete e do equipamento montado no furo realizado.

Quanto ao posicionamento e paisagem, qual a característica de cada foto?

RESPOSTA: Fica a critério da executora definir uma quantidade e enquadramento que melhor caracterize o local.

10) Nesse Edital, a VALEC prescreve a realização sistemática de prospecções indiretas (geofísica) em paralelo com as ditas prospecções diretas (aquelas em que se pode obter amostras dos materiais prospectados). No caso limite, de prospecção das fundações das OAE's, onde o Termo de Referência é explícito em definir: "Página 43: As sondagens nas OAE's serão compostas de Sondagens à Percussão de Simples reconhecimento (SPT), Sondagens Mistas (SM), Sondagens Rotativas (SR) e Sondagem Rotativa Especial (SRE com utilização de balsa). Estas investigações estarão de acordo com as seguintes normas: NBR 6484:2001; DNER - PRO 102/97. Será realizada, no mínimo, uma sondagem em cada ponto de apoio da OAE e, no mínimo, **uma** sondagem em cada encontro. Quando verificada variação das camadas de solo, será realizada sondagem de confirmação. Atendendo no mínimo o disposto na publicação IPR-726 – DNIT item 3.2, alínea g, além da especificação nº 80-EG-000A-29-000 Rev06 - VALEC. Página 65: É indispensável e obrigatório a existência quatro sondagens, **duas** em cada região de encontro das obras de arte especiais e uma no exato local do eixo de cada bloco de fundação. Todas as sondagens deverão ser completas, permitindo a perfeita caracterização do solo; referências vagas, tais como "rocha ou matacão", indicam sondagens incompletas e não serão aceitas. Encontra-se a situação, bastante frequente, em campanhas de investigação geotécnica, em que os resultados obtidos pelos métodos diretos apresentam divergências com os resultados obtidos pelos métodos indiretos,

pergunta-se:

a) Quais os resultados que deverão ser adotados como prevalentes na elaboração do projeto de fundação da obra-de-arte especial?

RESPOSTA: Os resultados adotados na elaboração do projeto de fundações de OAE's são os resultados das investigações diretas, utilizando os métodos tradicionais e consagrados da engenharia de fundações. Os levantamentos das investigações indiretas são complementares. Apesar dos resultados adotados para o dimensionamento das OAE's serem das investigações diretas e as investigações indiretas serem apenas complementares desta, uma não prevalece sobre a outra e as duas devem ser executadas e não pode haver divergências entre os resultados das mesmas. No acontecimento de grandes variações entre a caracterização pela sondagem direta e indireta, uma das observações deve estar ocorrendo. Nas sondagens indiretas: 1 – Utilização inadequada do equipamento; 2 – Equipamento inadequado; 3 – Equipamento adequado, porém, descalibrado; 4 – Interferências não sanadas; 5 – Imperícia no tratamento dos dados; Nas sondagens diretas: Caso não seja verificado nenhum dos problemas acima relacionados nas sondagens indiretas, e haver possibilidade do problema ter ocorrido nas sondagens diretas as mesmas devem ser refeitas sem ônus para a contratante até que o problema seja sanado. Ou mesmo devem ser avaliados os critérios adotados pelo prospectador para classificação destas amostras.

b) Se o TR fixa, com tantos detalhes, a quantidade e os limites de prospecção a ser adotado em cada caso e, se um prevalece sobre o outro, não se poderia (ou deveria) executar somente um dos métodos de prospecção, com economia para o Erário?

RESPOSTA: Como o exposto acima não pode ser executado apenas um dos métodos de prospecção. Os estudos geofísicos serão aferidos com as investigações diretas e servirão para caracterização contínua do trecho.

11) Página 42 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 10.2.4 – Sondagens nas OAE's: O texto afirma: “As sondagens nas OAE's serão compostas de Sondagens à Percussão de Simples Reconhecimento (SPT), Sondagens Mistas (SM), Sondagens Rotativas (SR e Sondagem Rotativa Especial (SRE com utilização de balsa). Estas investigações estarão de acordo com as seguintes Normas: NBR 6484/2011 e DNER-PRO 102/97.”

a) Esta Proponente entende, pelo texto acima, que no caso das Sondagens Mistas (SM) e Sondagens Rotativas (SR), que a SM será aplicada para os trechos em solo com existência de pequenos anteparos, tais como matacões, crostas laterizadas e limonitizadas, cascalhos graúdos e etc. que, após ultrapassados, permite o avanço das manobras e a continuidade dos ensaios de SPT nos trechos seguintes do solo, tendo como referência para medição o valor do Item 2.5 – Sondagem Mista do ANEXO XI C – Orçamentos. Quando se atingir o topo rochoso, e se começar a recuperação de testemunhos da rocha, independente do grau de dureza da mesma, será considerada Sondagem Rotativa (SR), medindo-se pelo Item 2.4 – Sondagem Rotativa do Anexo XI C – Orçamento. Pergunta-se, está correto o nosso entendimento? Caso negativo, explicitar o critério.

RESPOSTA: Quando forem realizadas sondagens a percussão e rotativa no mesmo

furo, esta será considerada sondagem mista.

b) Entende-se por Sondagens Rotativas Especiais (com utilização de balsa), aquelas a serem executadas nas calhas dos rios ou em áreas alagadiças, que necessitem do apoio de balsa para sua execução. Toda a extensão da sondagem executada, a partir da superfície da lamina d'água, o trecho com eventual presença de solo/material brando (com ensaio SPT) e o segmento em rocha, serão remunerados pelo Item 2.7- Sondagem Rotativa Especial (com utilização de balsa) do ANEXO XI C – Orçamento. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicita-se a explicitação do critério que será adotado.

RESPOSTA: O entendimento da empresa está correto.

12) Página 48 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 2.6- Avaliação da classificação do material a ser escavado: Texto: “Resumo com os ensaios de laboratório já realizados e respectivos tratamentos, quadro com fator de homogeneização, segmentos homogêneos, análise estatística, quantidades de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria.” A classificação dos materiais das diferentes categorias, enfim o resultado dos estudos geotécnicos realizados são apresentados/qualificados no Volume correspondente de Estudos Geotécnicos; todavia as quantidades de materiais devem ser apresentadas no texto do relatório do Projeto de Terraplenagem. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicita-se explicitar o critério que deverá ser adotado.

RESPOSTA: O entendimento da empresa está correto.

13) Página 48 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 11.1- Dados (Estudos Geofísicos): Afirma o texto do TR: “Investigação de material de subleito, aterro e de corte com profundidade mínima de 30m abaixo do greide caracterizando os materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, nível d'água, material de baixa capacidade de suporte, solo hidromórfico e argila expansiva.” Observa-se pela descrição do tópico acima que a premissa da sondagem geofísica é atingir 30m abaixo do greide, para, na nossa avaliação, uma condição elevada. Pergunta-se: Nos segmentos de cortes em que o greide está passando com profundidade igual ou maior que 10 metros em relação ao perfil do terreno, nesse caso as sondagens indiretas teriam que atingir 40 metros ou mais?

RESPOSTA: O termo de referência orienta que o subleito seja estudado no mínimo 30m abaixo do greide, porém em casos adversos onde seja verificado que não há necessidade de se alcançar esta profundidade, estes serão tratados pontualmente podendo, a partir de análise da fiscalização juntamente com a equipe de analistas da SUPRO, esta ter profundidade alterada.

Esta questão não limita a capacidade dos equipamentos geofísicos pelos métodos descritos no Termo de Referência e pelo valor básico fixado pela VALEC para este tipo de investigação no ANEXO XI D? Pede-se esclarecimento a esse respeito, bem como, sobre a fixação da meta de 30m de profundidade para a investigação dos segmentos previstos como aterro.

RESPOSTA: Não se limitam, os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência atendem às necessidades do Projeto.

14) Página 50 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 12- Projeto Geométrico: Diz o texto: “Nesta fase as plantas serão apresentadas conforme especificação de projeto geométrico 80-EG-000A-17-0000 rev.01. Para o desenvolvimento do Projeto Geométrico, devem ser observadas as características técnicas constantes do Termo de Referência, das especificações técnicas e normas pertinentes. Devem ser observadas na elaboração do Projeto Executivo, as recomendações e instruções contidas nos Manuais, Normas Ambientais e no Plano Básico Ambiental (PBA), com ênfase...” Pergunta-se: Existe o PBA para todos os lotes em licitação?

RESPOSTA: Sim, existe EVTEA e EIA/RIMA e, por sua vez, os PBAs.

A VALEC fornecerá às projetistas o Plano Básico Ambiental ainda na fase inicial de contratação?

RESPOSTA: O PBA do trecho licitado está disponibilizado no site da VALEC, no endereço eletrônico <http://www.valec.gov.br/pba.htm>

15) Página 51 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 15- Estudos Hidrológicos: Diz o texto, no segundo parágrafo: “O Estudo Hidrológico deverá considerar os dados da fase do Projeto Básico. O Projeto Executivo deverá ser apresentado seguindo as Especificações da VALEC nº 80-EG-000A-27-0000, da NAVA-19, o Manual de Estudos Hidrológicos do DNIT (IPR-715), no que couber ao modal ferroviário.” Na página 36/37 do mesmo TR, no Item 7.1.2- Especificações NAVA, não contempla a NAVA 19, sendo que a relação vai até a NAVA 18. A NAVA 19 existe ou é uma não conformidade do presente Edital?

RESPOSTA: A NAVA 19 existe.

Caso ela exista, aparentemente ainda não foi publicada/difundida.

RESPOSTA: Está difundida no site da VALEC, no endereço eletrônico www.valec.gov.br/estudos-ambientais.htm.

Se não for dado ao conhecimento público até a data do certame ela não será aplicável aos projetos ora em contratação. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Foi dado conhecimento ao público, portanto, o entendimento não está correto.

16) Página 65 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 17.3.9- Estudos Geotécnicos: Diz o texto no 7º parágrafo: “A profundidade máxima prevista para a execução das fundações nos encontros e nos eixos dos blocos de fundação é de 25 metros.”

a) Se a profundidade, fixada pela VALEC, de 25 metros como limite das sondagens, não for suficiente para definir o dimensionamento da fundação, a VALEC admitirá para esses casos específicos o prosseguimento das mesmas até que atendam as especificações para o correto dimensionamento das fundações?

RESPOSTA: Item 17.3.9: Os critérios de paralização forma estabelecidos de forma geral baseados em situações padrões. Entretanto, desde que seja tecnicamente

justificada a necessidade, a SUPRO, juntamente com a fiscalização, autorizará as devidas sondagens.

b) Se afirmativo, serão remuneradas pela VALEC? Em caso negativo, explicitar como serão tratadas estas questões

RESPOSTA: Sim, desde que seja previamente autorizada pela SUPRO e fiscalização.

17) Páginas 59/60/61/62 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 17.3.1- Sapatas; 17.3.2-Tubulões; 17.3.4-Estacas Escavadas; 17.3.5-Estacas Metálicas: O Termo de Referência em pauta admite para a infraestrutura das OAE's apenas fundações em sapatas, tubulões, estacas escavadas e estacas metálicas, deixando de lado outros tipos de fundações, no nosso entendimento, muito eficientes e de rápida execução, como as estacas hélice contínua e estacas ômeegas entre outras. Pergunta-se: As Projetistas poderão utilizar outros tipos de fundações além das previstas no TR? Caso negativo, explicitar os motivos.

RESPOSTA: Sim, desde que se submeta a estudo de análise técnica/econômica comparativa, e que esta seja aprovada.

18) Páginas 65/66/67/68/69 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 17.4 – Relatório de Obras de Arte Especiais. Diz o texto no terceiro parágrafo e seus tópicos: “Perfil de acesso ao leito do rio;” Solicita-se explicitar ao que se refere a expressão “Perfil de acesso ao leito do rio”.

RESPOSTA: Perfil topográfico de acesso ao leito do rio.

19) Página 71 – ANEXO I – Termo de Referência. Item 21.3 – Plano de Execução da Obra: Diz o texto no primeiro parágrafo e sexto tópico: Programa de Segurança e manutenção de tráfego e de outros sistemas de transporte que poderão ser afetados durante as obras e os projetos de recuperação de áreas afetadas pela execução das obras. Os projetos de recuperação de áreas degradadas pela execução das obras é um estudo que está inserido dentro da componente ambiental do projeto, a qual não faz parte do escopo de serviços do presente Edital de Concorrência, estando, no nosso entendimento, indevidamente encaixado no Plano de Execução de Obras. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento.

Caso negativo, como será remunerado tal serviço?

RESPOSTA: Está contido no escopo da elaboração do Projeto de Interferências.

20) ANEXO XI – Orçamento

a) O Anexo XI E – Item 4 – Ensaio, prevê a execução de ensaios especiais de amostras de solos, tais como ensaio triaxial, adensamento, cisalhamento pré-adensado na umidade natural e cisalhamento pré-adensado após submersão. Estão quantificados por unidade, sendo que cada unidade, na nossa interpretação, corresponde a 01(um) corpo de prova. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento da empresa está correto.

b) Na mesma planilha de valores básicos (Anexo XI E), nos ensaios dos itens “4.11”, “4.27” e “4.28”, solicita-se explicitar para as quantidades previstas, qual o percentual de amostras indeformadas e o de amostras moldadas em laboratório? Entendemos que as amostras serão compactadas em laboratório, pois na planilha de composição do “preço orçado total” não consta o item “extração, embalagem e transporte de amostra indeformada”. Pergunta-se: O nosso entendimento esta correto?

RESPOSTA: Para os itens “4.11”; “4.28”, do “Anexo XI E” devem ser executados coletas de amostras INDEFORMADAS. No preço apresentado na planilha de orçamento já estão agregados todos os serviços pertinentes a execução do ensaio.

c) Nas Planilhas de Quantidades e Preços, Anexo XI C – Sondagens Diretas e no Anexo XI E – Ensaios, não incluem quantidades e preços para a coleta de amostras indeformadas, embalagem especial e transporte até os Laboratórios de Solos onde se executam os ensaios especiais do tipo adensamento, triaxiais e de cisalhamento direto. Pergunta-se: Como serão remunerados estes serviços?

RESPOSTA: No preço apresentado na planilha de orçamento já estão agregados todos os serviços pertinentes a execução do ensaio.

d) Com relação aos itens 4.15 ao 4.26, indicados no Anexo XI E, relacionados aos ensaios para caracterização de agregado graúdo e miúdo (areia e brita), o serviço de extração, coleta, acondicionamento, e transporte das amostras de material não está contemplado na planilha. Entendemos que é necessário a sua inserção.

RESPOSTA: No preço apresentado na planilha de orçamento já estão agregados todos os serviços pertinentes a execução do ensaio.

e) Pelos precisos valores das metragens expressas nos Anexos XI C, julga-se que seus valores foram obtidos após cuidadosa análise do perfil do projeto básico de cada lote. Como os custos das investigações a pá e picareta (poços de inspeção) crescem exponencialmente a cada metro que se aprofundam no terreno, pergunta-se qual a profundidade máxima de investigação que foi considerada para ser atingida com esse método de sondagem?

RESPOSTA: O limite de profundidade é o mesmo apresentado na especificação VALEC, de acordo com os critérios de segurança.

E a profundidade média?

RESPOSTA: Foi considerada uma profundidade média de 3,00m.

f) Para coleta de amostras indeformadas em bloco é necessário a abertura de Poços de Inspeção. Como na região de influência do Projeto Executivo, para todos os lotes de projeto, superficialmente, no nosso entendimento, ocorre intensos processos de laterização dos solos e, portanto deverão ser, obrigatoriamente, coletadas amostras abaixo desse horizonte para completar os modelos de cálculo de estabilidade dos taludes de cortes e aterros.

Regionalmente, é conhecido, que os latossolos predominam até os 3,0m de profundidade e é sabido que as normas de saúde e segurança do trabalho exigem requisitos especiais para a abertura de poços de inspeção com profundidades superiores a 1,50m, especialmente o escoramento apropriado visando garantir a segurança dos operários e técnicos envolvidos neste tipo de serviços. Pergunta-se: Como serão remunerados esses trabalhos, visto que nas planilhas do presente edital não foram previstas escavações de poços de inspeção com escoramento?

RESPOSTA: No preço apresentado na planilha de orçamento já estão agregados todos os serviços pertinentes a execução do ensaio.

g) No Anexo XI C – Sondagens Diretas, no Item 2.6- Ensaio de Palheta (Vane Shear Test), estão previstos quantidades que serão medidas em metro linear (unidade empregada para o serviço). Pergunta-se: Os ensaios de palheta serão executados sempre e unicamente a cada metro? Caso contrário, solicitamos explicitar o procedimento.

RESPOSTA: Em situação adversas em que houver necessidade de se alterar este procedimento, o fiscal de campo deverá avaliar e autorizar as devidas alterações, em conjunto com a equipe de analistas da SUPRO.

21) O Edital de Concorrência nº 002/2012, no anexo II – Indicações Particulares, para o item 1.2.1 – Critérios de Avaliação (Pag 77 do Edital) entendemos que a Proponente se obriga a apresentar técnicos distintos para cada uma das sete funções prescritas na tabela para a atribuição das notas da equipe técnica, não permitindo o acúmulo de funções por um mesmo técnico. Estamos certos?

RESPOSTA: Sim

22) No item 1.3. Capacidade Técnica da Proponente, são solicitados 4 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica, sendo 2 (dois) Atestados relativos à “*Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Infraestrutura Ferroviária ou Rodoviária*”, e 2 (dois) atestados relativos à “*Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Infraestrutura Ferroviária*”. Para entendimento ao segundo caso “*Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Infraestrutura Ferroviária*”, serão aceitos também Atestados relativos à “*Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Infraestrutura Metroviária*”?

RESPOSTA: Sim

Brasília, 24 de julho de 2012.

Werther Francy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitações